TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA[1] Nº 03/2023

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 18/2023, exarado no processo n°03/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa AREND & CIA LTDA, CNPJ 00.781.758/0001-04, para (contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para Secretaria de Saúde, para o exercício de 2023), no valor de R$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), considerando que a contratação é para o exercício de 2023, a vigência do contrato se dará até 31 de Dezembro de 2023, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de janeiro de 2023.

Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal

[1]Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...) VIII - autorização da autoridade competente.